

ISSN Eletrônico: 1984-0187 ISSN Impresso: 1518-5648



https://doi.org/10.5212/OlharProfr.v.25.20361.060

O Novo Ensino Médio: das dificuldades do projeto à sua implementação (2017-2022)

The New High School: from the difficulties of the project to its implementation (2017-2022)

La Nueva Escuela Secundaria: de las dificultades del proyecto a su implementación (2017-2022)

Antocléia de Sousa Santos¹

https://orcid.org/0000-0003-4991-1297

Emerson Felipe da Silva²

https://orcid.org/0000-0001-6323-120X

Davi Milan³

https://orcid.org/0000-0002-7597-5625

Resumo: A temática do Novo Ensino Médio, das dificuldades do projeto à sua implementação nas escolas públicas do Brasil em 2022, causou muitas dúvidas/indagações relacionadas à prática em sala de aula. Em virtude disso, a reforma acontece de forma incoerente e muito complexa nas unidades de ensino. Nesse contexto, o objetivo principal desta pesquisa é analisar as dificuldades da implementação do Novo Ensino Médio em três escolas públicas de Ensino Médio, localizadas em: São Luís/MA, Rio Tinto/PB e Quintana/SP em 2022. Com base nesses pressupostos, o presente artigo configura-se com uma abordagem qualitativa, em que se utilizou como instrumento metodológico a aplicação de questionário, encaminhado aos profissionais da educação, assim como buscou-se por artigos relacionados à reforma do Ensino Médio, à Base Nacional Comum Curricular, à Lei de Diretrizes e Bases Nacional/1996, entre outros. Como resultado, evidenciou-se as dificuldades, os obstáculos que os profissionais da educação enfrentaram com a implementação da reforma com lacunas na formação e informação aos docentes. Portanto, constatou-se uma necessidade de discussão para compreensão da implementação desse projeto nas escolas brasileiras.

Palavras-chave: Novo Ensino Médio. Educação Básica. BNCC.

¹ Doutora em Ciências Sociais pela Universidade Fernando Pessoa (Porto/Portugal). Servidora Pública da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão. Pesquisadora nas áreas de Educação, Filosofia e Ciências Sociais. E-mail: antocleia.santos@prof.edu.ma.gov.br

² Doutorando em Ciências da Educação pela (FICS) República do Paraguai. Supervisor Escolar da rede pública municipal e Docente de Educação Física da rede pública estadual da Paraíba. E-mail: efs.14@hotmail.com

³ Especialista em Educação pela ESAP. Docente da educação básica da rede pública municipal de Quintana/SP. E-mail: davimilan I 45@gmail.com

Abstract: The theme of the New High School, from the difficulties of the project to its implementation in public schools in Brazil in 2022, caused many doubts/questions related to the practice in the classroom. As a result, the reform takes place in an incoherent and very complex way in the teaching units. In this context, the main objective of this research is to analyze the difficulties of implementing the New High School in three public high schools, located in: São Luís/MA, Rio Tinto/PB and Quintana/SP in 2022. Based on these assumptions, the present article is configured with a qualitative approach, in which the application of a questionnaire was used as a methodological instrument, sent to education professionals, as well as articles related to the reform of High School, to the Base National Common Curriculum, to the National Guidelines and Bases Law/1996, among others. As a result, the difficulties and obstacles that education professionals faced with the implementation of the reform with gaps in training and information for teachers were highlighted. Therefore, there was a need for discussion to understand the implementation of this project in Brazilian schools.

Keywords: New High School. Basic Education. BNCC.

Resumen: El tema de la Nueva Escuela Secundaria, desde las dificultades del proyecto hasta su implementación en las escuelas públicas de Brasil en 2022, causó muchas dudas/preguntas relacionadas con la práctica en el aula. En consecuencia, la reforma se produce de forma incoherente y muy compleja en las unidades didácticas. En ese contexto, el objetivo principal de esta investigación es analizar las dificultades de implementación de la Nueva Escuela Secundaria en tres escuelas secundarias públicas, ubicadas en: São Luís/MA, Rio Tinto/PB y Quintana/SP en 2022. A partir de estos supuestos, el presente artículo se configura con un enfoque cualitativo, en el que se utilizó como instrumento metodológico la aplicación de un cuestionario, enviado a los profesionales de la educación, así como artículos relacionados con la reforma de la Enseñanza Media, el Plan Nacional Curricular, la Ley de Directrices y Bases Nacionales/1996, entre otros. Como resultado, se destacaron las dificultades y obstáculos que enfrentaron los profesionales de la educación con la implementación de la reforma con vacíos en la formación e información de los docentes. Por lo tanto, hubo necesidad de discusión para comprender la implementación de este proyecto en las escuelas brasileñas.

Palabras-clave: Nueva Escuela Secundaria. Educación Básica. Plan Nacional Curricular.

Introdução

A implementação do Novo Ensino Médio (NEM), sob a Lei nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, nas escolas públicas do Brasil em 2022 trouxe muitas indagações e dúvidas relacionadas à prática em sala de aula (BRASIL, 2017a). Diante desse contexto, o projeto e sua implementação nas unidades de Ensino Médio acontecem de forma incoerente e complexa.

O Ensino Médio, ao longo do tempo, foi alvo de contínuas reformas. A mais atual, tem uma proposta de amplitude com pretensão de alterar desde os aspectos organizacionais em termos de carga horária, até as questões relativas ao currículo e às suas finalidades.

Em virtude disso, o artigo ensaístico sobre a temática do Novo Ensino Médio, tem uma abordagem qualitativa em que se utilizou como instrumento metodológico a aplicação de questionário elaborado pela plataforma virtual "Google Forms", encaminhado aos profissionais da educação junto a três escolas de Ensino Médio, localizadas em: São Luís/Maranhão, Rio Tinto/Paraíba e Quintana/São Paulo. Também se apoiou em artigos relacionados ao tema "Novo Ensino Médio" como referência no Sistema de Información Científica Redalyc.

A pesquisa teve como pergunta norteadora: como está sendo concretizado o processo de implementação do NEM nas escolas públicas do Brasil? Para isso, tem-se como objetivo principal analisar as dificuldades da implementação do NEM nas escolas públicas de Ensino Médio.

Os dados produzidos a partir da pesquisa aplicada com os profissionais da educação, tratam da implementação do NEM no ano de 2022 em todas as escolas do Ensino Médio no Brasil. Esses dados foram recolhidos e gerados nos meses de fevereiro e março do ano supracitado, pelos pesquisadores num cenário de incertezas e desinformações em relação à aplicabilidade e implementação do projeto de reformulação do Ensino Médio.

O questionário aplicado foi de caráter optativo e sigiloso, elaborado com 17 questões, sendo: seis sobre as características dos sujeitos (gênero, idade, formação, titulação, tempo de serviço e cidade/estado), 10 questões objetivas sobre as dúvidas surgidas entre os profissionais da educação com a implementação do NEM e uma questão aberta para que pudesse deixar sua principal inquietação sobre o NEM.

Obteve-se 25 respostas e entregues em tempo hábil pelos profissionais da educação de diferentes componentes curriculares com atuação no Ensino Médio. A pesquisa proporcionou aos profissionais da educação a possibilidade de reflexão sobre questões essenciais e extraordinárias, como: o NEM exclui os componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC); os profissionais da educação têm conhecimento dos Itinerários Formativos (IFs); o docente passou por uma formação de preparação para o NEM, entre outras.

O artigo está dividido em três seções: na primeira seção apresenta-se a caracterização das escolas e dos sujeitos pesquisados. Na segunda seção aborda-se o projeto do Novo Ensino Médio e seus entraves. Na terceira seção analisa-se as indagações surgidas no decorrer da implementação do Novo Ensino Médio e na sequência segue as nossas considerações finais.

Caracterização das escolas e dos sujeitos pesquisados

A escola pesquisada em São Luís/Maranhão está localizada na zona urbana, atende os bairros adjacentes e periféricos dos municípios da Grande Ilha (São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar). A escola trabalha com o Ensino Médio regular, ou seja, com adolescentes de 15 a 17 anos.

A escola pesquisada em Rio Tinto/Paraíba está localizada na zona rural, atende exclusivamente discentes da Aldeia Jaraguá. A escola oferta além do Ensino Médio, as demais etapas da educação básica, primordialmente, na modalidade de ensino Educação Escolar Indígena (EEI), como também, oferta a Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A escola pesquisada em Quintana/São Paulo está localizada na zona urbana, atende os bairros adjacentes e o centro da referida cidade. A escola contempla além do Ensino Médio, o Ensino Fundamental II, ou seja, trabalha com crianças e adolescentes de II a 17 anos. E, todas as escolas pesquisadas estão inseridas numa comunidade de baixa renda e com grande número de pessoas em vulnerabilidade social.

O quadro de profissionais da educação pesquisados é composto, em sua maioria, por pessoas do gênero feminino (64%). As idades dos profissionais variam entre 30 e mais de 49 anos e a maior parte tem mais de 15 anos de experiência em sala de aula (60%). O que se deduz que estão mais aptos para atuarem nas suas áreas do conhecimento (GUIMARÃES, 2012).

Todos os profissionais têm curso de Graduação em diversas licenciaturas: Letras (36%), Pedagogia (12%), Educação Física, Geografia, Biologia e Matemática (8%) e Ciências Sociais, História, Física, Química e Secretariado Executivo (1%). Do mesmo modo, a titulação é bem variada: 16% são graduados, 56% são especialistas, 24% são mestres e 4% são doutores. Percebe-se que os pesquisados são profissionais qualificados, cada um dentro da sua área do conhecimento.

A partir dos dados expostos nesta seção, buscou-se no contexto das escolas públicas, as quais esta pesquisa se refere, uma compreensão dos fatos e ações ocorridas no período em que foi implementado o NEM, identificar as dificuldades e dúvidas que os profissionais da educação estão passando com essa reformulação do Ensino Médio. Com isso, na próxima seção aborda-se o projeto do Novo Ensino Médio e seus entraves.

O projeto: Novo Ensino Médio (NEM)

Apesar das inúmeras reformas que o Ensino Médio perpassou historicamente no país, jamais algo tão desafiador havia sido decretado e sancionado, uma vez que a Lei Federal nº 13.415 de 16 de fevereiro de 2017, chegou em 2022 com muitos profissionais da educação sem o mínimo de conhecimento das mudanças significativas nessa etapa da educação básica.

O Ensino Médio no Brasil foi marcado por inúmeros "reformismos" que, entre políticas de Estado e políticas de governo, apresentaram mudanças curriculares que não foram capazes de abrandar ou solucionar os problemas e as necessidades das juventudes nessa etapa final da educação básica, caracterizada por ambíguos movimentos entre uma formação propedêutica, mais geral, e uma formação profissional, mais técnica (SILVEIRA; RAMOS; VIANNA, 2018, p. 102).

Esse dilema da formação do aluno no Ensino Médio, mesmo que seja uma discussão não recente, ainda torna muito difícil promover simetria em todas as Federações de um país com dimensão continental e repleto de desigualdades socioeconômicas, tais quais as existentes no Brasil.

Ciente que a Lei n° 13.415/2017 que implementa o NEM deve estar sendo cumprida em todo o País no ano letivo de 2022, deve-se ressaltar que, dentre os vários diferenciais presentes no projeto, temos a possibilidade de profissionais com notório saber ministrar aulas nos ltinerários Formativos (IFs), a não obrigatoriedade nesse momento inicial da implementação do ensino em tempo integral, e, em inúmeros cenários, a ausência de formação e informação sobre o projeto em uma ótica maximizada. Como pode ser visto no Gráfico I.



Gráfico I - Profissionais com notório saber podem atuar enquanto docentes no IF?

Fonte: Acervo dos autores, 2022.

A partir dos dados do gráfico acima, confirma-se que a grande maioria dos profissionais da educação são sabedores que os profissionais de notório saber podem atuar na docência nos IFs (64%).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB (Art. 61, IV) permite a atuação dos profissionais com notório saber exclusivamente para atender a formação técnica e profissional e estes deverão ser reconhecidos pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado. (BRASIL, 2017b). Como pode ser visto no Gráfico 2.

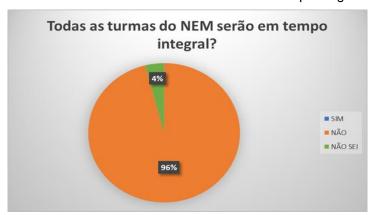


Gráfico 2 - Todas as turmas no NEM serão em tempo integral?

Fonte: Acervo dos autores, 2022.

Observa-se no gráfico 2, que uma ampla maioria dos profissionais afirmou que as turmas do NEM, ou seja, 96% respondeu que não serão implantadas em jornada de tempo integral, com isto

vislumbra-se um acréscimo notório das dificuldades em materializar, na prática, a proposta vindoura do Ministério da Educação (MEC).

Mais uma novidade que passa a integrar o Ensino Médio em 2022 é o chamado "Projeto de Vida". Este componente transversal será oferecido nas escolas para ajudar os jovens a entender suas aspirações, num estilo de orientação. Levando-os a entenderem e manifestarem seus planos para a sua caminhada acadêmica e profissional.

Segundo Costa e Silva (2019, p. 7) "os currículos do ensino médio deverão levar em conta a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais".

Em uma ótica abrangente, o contexto de surgimento dessa reforma, em que se leva em conta a urgência na tramitação da proposta, bem como os interesses do setor privado em sua aprovação, restando evidente que a educação integral do jovem brasileiro não é a única, nem sequer a principal, intenção do NEM (SILVA; BOUTIN, 2018).

Diante dessa constatação, o questionamento que se evidencia é se realmente estamos em cenário propício para implantação desse NEM nas escolas da rede pública do País, uma vez que, ainda se constata problemas significativos desde a precariedade no espaço físico, de um considerável número de unidades de ensino, até a carência de informações e formações aos profissionais da educação envolvidos. Como pode ser visto no Gráfico 3.



Gráfico 3 - O Docente passou por uma formação de preparação para o NEM?

Fonte: Acervo dos autores, 2022.

De acordo com os dados do gráfico, a maioria dos profissionais da educação disse que não houve nenhuma formação preparatória para a implementação do NEM nas escolas (72%). Portanto, o Projeto NEM traz muitas dúvidas, inquietações sobre sua implementação, assim como ausência de

formação e informação aos profissionais da educação da rede pública do Ensino Médio. Com isso, as expectativas do processo de implementação só aumentam.

Expectativas do processo de implementação do NEM

Diante de um cenário aparentemente inovador, múltiplas indagações brotaram no chão da escola e na cabeça de milhares de profissionais da educação, pois, com o advento das disciplinas Projeto de Vida, IFs, Eletivas de Base, Tutorias entre outras surgiram interpelações perante a formação docente e o processo de implementação do NEM.

A formação de professores para atuar na educação básica, conforme disposto na LDB, será realizada em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na Educação Infantil e nos cinco primeiros anos do Ensino Fundamental, a formação em nível médio, na modalidade normal (LDB, Art. 62). Os profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica também podem atuar na educação básica, conforme disposto pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), Art. 61, V. (BRASIL, 2017b). Como pode ser visto no Gráfico 4.



Gráfico 4 - O Docente terá sua formação alterada para atender a necessidade do NEM?

Fonte: Acervo dos autores, 2022.

Percebe-se no gráfico, que a maioria respondeu que a formação dos profissionais não será alterada (60%). Porém, algumas inquietações, desafios com a implementação do NEM, perpassa pelo ajuste da nova carga horária. As escolas precisarão pensar em como irão organizar-se para que contemple nos alunos a formação básica. Bem como, os IFs, que são as disciplinas que eles poderão escolher para cursar.

Há um entrave nesta nova postura do NEM, pois as escolas não estão todas, em sua maioria, preparadas arquitetonicamente para atender toda essa demanda da nova estrutura que traz a Lei n° 13.415/2017. Do mesmo modo, os professores não estão recebendo capacitação adequada para atuarem nesse novo cenário e em muitos locais não houve nenhum tipo de capacitação.

Há instituições escolares que já estão modificando sua estrutura e currículo de aprendizagem, para que haja de fato uma formação adequada às exigências do MEC. Antecipa-se o processo de adaptação, facilita o processo formativo dos alunos. Porém, o que se tem visto são escolas desestruturadas e professores despreparados. O Quadro I apresentado abaixo traz categoricamente diferentes respostas entre si e foi usado como critério de eliminação, as respostas semelhantes.

Quadro I - Deixe aqui sua principal inquietação sobre o NEM

- I. Adaptação para atender todas as demandas que precisam ser desenvolvidas durante o ano letivo.
- 2. Os conteúdos do livro didático que será todo em conjunto. As disciplinas juntas em um único livro.
- 3. Ter mais treinamentos e orientações para os professores para a elaboração dos Itinerários Formativos.
- 4. Teremos uma perda muito grande em relação ao tempo para a explanação dos conteúdos básicos das disciplinas, onde deixamos de ter duas ou três horas aulas de conteúdos e verificação deles para os Itinerários Formativos.
- 5. Pouca versatilidade e opções em escolas de pequeno porte e do interior.
- 6. Falta de formação para desenvolver as propostas relativas ao Novo Ensino Médio.
- 7. Ansiedade.
- 8. Carência de infraestrutura; teoria distante da prática.
- 9. Muita inquietação teórica e pedagógica para pouco aprendizado.
- 10. Espaço físico escolar com a visão totalmente fora da nossa realidade.
- 11. A não valorização do professor.
- 12. Os alunos só terão maior contato com a área de aprofundamento. O que pode prejudicar uma formação global. Os alunos não têm maturidade para escolher a área de aprofundamento e podem passar a agir com infantilidade durante as aulas.

Fonte: Acervo dos autores, 2022.

Analisa-se o quanto é preocupante, as inquietações dos profissionais reveladas no quadro acima, em relação aos quesitos sobre a adaptação, treinamento, orientações sobre o NEM dentre outros, que estão deixando docentes e demais profissionais da educação angustiados, sem preparações e materiais didáticos para lecionar as disciplinas novas: Projeto de Vida, Pré-Itinerários Formativos, Tutorias, Eletivas de Base, Itinerários Formativos etc. Portanto, o NEM traz muitas dificuldades com

sua implementação na educação básica, para os docentes e os profissionais da educação, conforme demonstrado no quadro.

Portanto, na próxima seção, analisa-se as indagações surgidas no decorrer da implementação do NEM, evidenciando as dificuldades expostas pelos profissionais da educação.

Implementação do Novo Ensino Médio

A BNCC, enquanto documento orientador atual, não é novidade na contemporaneidade da educação básica, uma vez que, desde sua aprovação em 2018, tratando exclusivamente do Ensino Médio, proporcionou uma base comum a todos os sistemas e unidades de ensino para a elaboração de seus respectivos currículos (BRASIL, 2018). Portanto, foi inquirido aos docentes sobre uma possível exclusão de componentes curriculares da BNCC concernente à implementação do NEM.

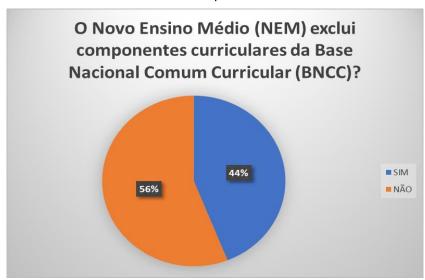


Gráfico 5 - O NEM exclui componentes curriculares da BNCC?

Fonte: Acervo dos autores, 2022.

Ao observar os dados deste gráfico, percebe-se, espantosamente, que os profissionais da educação apesar de uma maioria afirmar corretamente que não existe a exclusão dos componentes curriculares presentes na BNCC, um número considerável, 44%, afirmaram sim pela supressão. Logo, pode ser considerado preocupante do ponto de vista que tal informação aparentemente é basilar.

Conforme Ferretti (2018, p. 27):

A Lei parece insistir na perspectiva de que o conjunto dos problemas presentes no Ensino Médio público poderá ser resolvido por meio da alteração curricular, contrariando, de um lado, as experiências vividas por governos anteriores que já trabalharam com semelhante tipo de abordagem e, de outro, com a própria secundarização do que a literatura educacional entende por currículo, ou seja, o

conjunto de ações e atividades realizadas pela escola tendo em vista a formação de seus alunos, as quais são, obviamente, afetadas pelo acima indicado, assim como pelo clima das relações existentes interiormente à unidade escolar e desta com seu entorno e com as famílias dos educandos (FERRETTI, 2018, p. 27).

A proposta do Novo Ensino Médio se justifica pela percepção de uma estagnação dos índices de desempenho dos estudantes brasileiros. Além disso, entre as etapas da educação básica, o Ensino Médio é a que tem as maiores taxas de abandono, reprovação e distorção idade-série (atraso escolar de dois anos ou mais).

Foram muitas as justificativas para reformular a última etapa da educação básica: um ensino de baixa qualidade, generalista, com número excessivo de disciplinas, alto índice de evasão e de reprovação e distante das necessidades dos estudantes e dos problemas do mundo contemporâneo. Há outros problemas, como a redução do espaço das Artes, da Educação Física, da Sociologia e da Filosofia que ficaram atreladas à parte da BNCC. O cronograma divulgado em 2018 pelo MEC previa alteração do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) à luz das diretrizes do NEM.

Nesse viés, o primeiro ato do governo de Michel Temer (PMDB), governo iniciado em 12 de maio de 2016, ao assumir a Presidência da República após o conturbado processo de impeachment de Dilma Rousseff (PT) foi a publicação da Medida Provisória (MP) 746/16 que trata da polêmica reforma do Ensino Médio. Que razões de urgência justificariam essa ação? Dentre os argumentos apresentados na Exposição de Motivos desse documento encontramos a intenção de corrigir o número excessivo de disciplinas do Ensino Médio, não adequadas ao mundo do trabalho, e que a proposta de divisão em opções formativas distribuídas por áreas do conhecimento ou formação técnico-profissional estaria alinhada com as recomendações do Banco Mundial e do Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF). Além disso, a reforma se articularia aos famigerados quatro pilares de Jacques Delors: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser (SILVA, 2018).

O cenário político vivenciado para a publicação da MP do NEM, muito provavelmente, não seria o mais indicado, pois o País vivenciava um momento delicado. Todavia, uma reforma que pregou a proposta de uma articulação aos pilares difundidos por Delors não poderia ser maléfica.

As reformas, indolentes, recusam-se a reconhecer as realidades múltiplas e profundas adversidades do sistema nacional de educação. Malévola, a reforma do EM oferece uma flexibilização que unifica, uma igualdade que hierarquiza (SÜSSEKIND, 2020). As críticas da autora podem nos conduzir para uma visão totalmente negativa, não apenas dessa reforma enfatizada nesta pesquisa, a qual envolve exclusivamente a última etapa da educação básica, mas toda e qualquer reforma, uma vez que, segundo a autora, nessas reformas não se reconhecem as pluralidades existentes na educação escolar.

Na materialidade textual, a flexibilidade do currículo é explicada, inclusive amplamente difundida na mídia, como oportunidade de escolha que terão os estudantes, na sequência, sendo introduzida a ressalva. Porém, a oferta das escolas não precisa ser plena (todos os percursos), uma vez que se explica que as escolas poderão escolher o que ofertar. No final da formulação, a escolha do estudante é mais uma vez condicionada. Contudo, a oferta é decidida pela escola, à qual é condicionante, caso uma unidade educacional ofereça mais de um percurso comparece sob a forma de um pré-construído (PFEIFFER; GRIGOLETTO, 2018).

O antagonismo entre a possibilidade, e em muitos casos a realidade, de que a oferta da escola em inúmeros cenários não apresenta condições estruturais, ofertar todos os percursos contidos na proposta, remete ao estudante o fato de não poder efetuar sua escolha, aquela difundida na socialização do projeto.

À luz da implementação do projeto, todas as escolas públicas e privadas terão que expandir o tempo dedicado ao Ensino Médio a partir do ano de 2022. O tempo de aula, que era em média, quatro horas por dia, passará a cinco horas por dia. Com isso, no final do ano, o estudante terá cumprido 1.000 horas letivas anuais, um aumento de 200 horas em comparação com o modelo anterior.

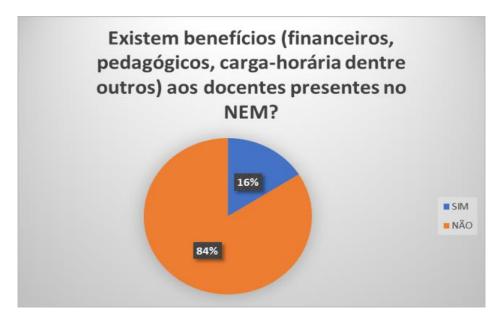
Segundo Costa e Silva (2019, p. 7),

Resumidamente, as principais alterações promovidas na LDB (Lei n° 9.394/96) pela reforma do ensino médio são: a ampliação da carga horária anual, de 800 para 1.400 horas; a inclusão obrigatória pela BNCC referente ao ensino médio de estudos e práticas de educação física, arte, sociologia e filosofia; e a obrigatoriedade do ensino da língua portuguesa e da matemática nos três anos do ensino médio (COSTA; SILVA, 2019, p. 7).

Ainda se complementa que essa mudança drástica na carga horária poderá ocorrer paulatinamente, ou seja, os sistemas de ensino em inúmeros cenários que estejam efetuando no ano letivo de 2022 a mudança de 800 para 1.000 horas por série, concretiza-se a divisão em 600 horas para a Formação Geral Básica (FGB) e 400 para IFs.

Os profissionais da educação em sua ampla maioria, ainda carentes de informações e formações perante o NEM estão iniciando o ano letivo de 2022 repleto de interrogações, dentre estas, pode-se destacar que ainda pode ser considerado cedo para avaliar se existem benefícios tanto para o corpo docente, quanto para o corpo discente. Como pode ser visto nos Gráficos 6 e 7.

Gráficos 6 - Existem benefícios aos docentes presentes no NEM?



Fonte: Acervo dos autores, 2022.

Existem benefícios aos discentes presentes no NEM?

SIM

NÃO

Depende da Instituição da vossa matrícula

Não há como saber ainda

Gráfico 7 - Existem benefícios aos discentes presentes no NEM?

Fonte: Acervo dos autores, 2022.

Na leitura do Gráfico 6, em que a maioria dos respondentes afirmou não haver benefícios aos profissionais da educação, observa-se que muitos profissionais possam estar visualizando as dificuldades presentes para a implementação, essencialmente, nas escolas onde apresentam problemas estruturais.

Na análise no Gráfico 7, se existem benefícios aos estudantes acredita-se que para as redes de ensino ou instituições que efetuaram essa implementação provavelmente podem responder com maior autoridade, uma vez que, uma quantidade considerável deixou para efetivar o NEM no prazo limite, 2022.

Os professores que enveredaram pelos supostos benefícios que os educandos terão no NEM, provavelmente, podem estar acreditando que em todas as escolas a possível escolha dos IFs estarão disponíveis. Porém, na prática esta realidade parece bastante distante.

De certa forma, o núcleo central das propagandas utilizadas pelo Governo Federal em relação ao NEM, especialmente na mídia televisiva, são os jovens que afirmam aprovar a reforma em virtude da possibilidade da escolha daquilo que iriam estudar (SILVEIRA; RAMOS; VIANNA, 2018).

Observa-se que nessa realidade estaremos encontrando uma infinidade de unidades de ensino que estarão diante de uma seleta quantidade de problemáticas, dentre as quais destaca-se escolas que ofertam Ensino Médio exclusivamente no turno noturno, logo, com imensa dificuldade em maximizar a carga horária em detrimento do seu público-alvo.

Tornou-se público e notório que ainda temos muitos docentes com dificuldades em compreender o processo dessa implementação do NEM, como também, uma carência de informações necessárias. Com isso, no tópico seguinte, confabula-se sobre a realidade da implementação do NEM.

Realidade da implementação do NEM

A efetivação da inserção do NEM, primordialmente nas escolas públicas, que estão situadas em locais de difícil acesso e em municípios do interior, possivelmente apresente um cenário mais crítico, considerando algumas indagações, que, aparentemente, ainda não foram esclarecidas literalmente, tais quais: um conhecimento sólido perante aos IFs, a quantidade de horas propostas em sua carga horária e se a formação discente será essencialmente e/ou exclusivamente técnica.

O principal diferencial do NEM, os IFs, também conhecido como parte flexível do currículo, aquela que permitirá aos educandários definirem em qual(is) irão enveredar e ofertar aos estudantes, mesmo o ano letivo de 2022 iniciado, aparenta ainda ser algo distante do conhecimento da comunidade escolar. Como pode ser visto no Gráfico 8.

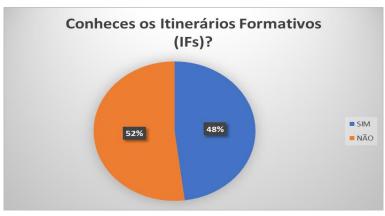


Gráfico 8 - Tens conhecimento dos Itinerários Formativos (IFs)?

Fonte: Acervo dos autores, 2022.

Os dados irrefutáveis acima apresentam a realidade da educação escolar frente aos IFs no NEM. Pois, não seria estarrecedor observar que a maioria dos sujeitos pesquisados afirmaram não os conhecer.

As discussões em seminários ao longo do ano de 2016, em que a segunda versão da BNCC estava em pauta, foi interrompida e, em 20 de Dezembro de 2017 começaram as discussões em torno dessa temática, o NEM em que a lei flexibiliza o seu ensino com 1.200 horas, as disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa obrigatórias, bem como Ensino Médio em tempo integral, ou seja, uma maior permanência dos estudantes em sala de aula preparando-os para o mundo do trabalho, fortalecendo-os em seu protagonismo, alinhando-os à necessidade do mercado e assim escolher o IF que desejam aprofundar seus conhecimentos.

Segundo Ferreira et al. (2020, p. 216), "a nova lei flexibilizou o ensino médio, criou itinerários formativos de mil e duzentas horas e tornou o ensino de Matemática e o de Língua Portuguesa obrigatórios ao longo dos três anos do ensino médio".

Diante desse contexto, observa-se que nos escritos referentes ao NEM se pode empreender interpretações ambíguas, caso não se atente ao fato de que os autores estão se referindo ao ciclo e não apenas a uma série do Ensino Médio.

A discussão sobre a carga horária do NEM, apesar de não haver dúvidas que foram acrescidas horas em relação ao Ensino Médio aos docentes, em alguns cenários, as dúvidas evidenciam como esse acréscimo acontecerá na prática. Como pode ser visto no Gráfico 9.

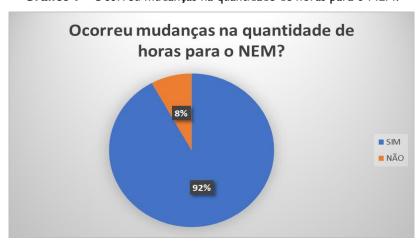


Gráfico 9 - Ocorreu mudanças na quantidade de horas para o NEM?

Fonte: Acervo dos autores, 2022.

Os estudantes têm menos aulas e mais períodos de pausa do que a média internacional. Professores finlandeses lecionam em média 600 horas anualmente, enquanto seus colegas nos Estados Unidos passam 1.080 horas em sala de aula. Segundo Ferreira e Ramos (2018, p. 1189),

Outro aspecto relevante é o que se refere à distribuição da carga horária dos componentes curriculares no ensino médio. Quanto a essa questão, apesar do texto da MP 746 ampliar a carga horária anual para 1.400 horas, o tempo a ser dedicado à BNCC fica comprimido a 1.200 horas totais, o que confere 400 horas por ano para a BNCC. Fica a dúvida se o tempo é suficiente para o cumprimento mínimo de uma BNCC no ensino médio. Fica a dúvida, também, se o objetivo seria realmente direcionar a aprendizagem para conhecimentos que interessaria ao jovem para compor seu "projeto de vida" (FERREIRA; RAMOS, 2018, p. 1189).

O diálogo concernente ao aumento do número de horas aulas nas turmas do NEM poderia, ou até deveria ter inúmeros motivos para comemorar, pois, evidencia-se que os países que maximizaram tal carga horária e/ou implementaram a educação em tempo integral alcançaram números expressivos na educação escolar.

Porém, em nosso país esse cenário pode ser considerado temeroso para aquela maior quantidade de unidades de ensino. Segundo Silva e Boutin (2018, p. 258) "ampliar a carga horária sem ampliar a estrutura física das escolas e o número de profissionais da educação é ampliar a precariedade".

Ressalta-se que jamais poderemos generalizar, mas, ao analisar o contexto, estamos cientes que apenas uma minoria das escolas, essencialmente, aquelas situadas nas capitais podem estar próximas de estarem adequadas ao recebimento de implementação desse projeto.

A compreensão sobre estrutura dos IFs e como podem ser ofertados nos diferentes arranjos curriculares, em que pelo menos um desses Itinerários Formativos: Linguagens e suas tecnologias; Matemática e suas tecnologias; Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e sociais aplicadas, e, Formação técnica e profissional, devem obrigatoriamente no ano de 2022 estar presente, ao menos, nas turmas de I^a séries para atender o que prega os dispositivos legais sobre o NEM. Como pode ser visto no Gráfico 10.



Gráfico 10 - Todos os estudantes terão uma formação técnica e profissional?

Fonte: Acervo dos autores, 2022.

Não apenas pelos dados presentes no gráfico acima, mas, por entender que apenas um dos IFs tratam da formação técnica e profissional, logo, depreender que não serão todos os estudantes que serão técnicos ou profissionais.

Segundo Ferreira e Ramos (2018, p. 1191), "um dos aspectos mais polêmicos da MP n° 746 trata da possibilidade de os jovens cursarem, dentro da carga horária dos três anos no ensino médio, um curso profissionalizante e não de maneira complementar, como se vê na atualidade". O que provavelmente não está muito esclarecido é qual escola e como poderá ofertar esse IF que versa sobre a formação técnica e profissional, pois, ainda é uma das lacunas presentes ao NEM.

Considerações Finais

Neste artigo ensaístico identificou-se algumas dificuldades da implementação do NEM nas três escolas públicas citadas de Ensino Médio. Em que se apresentou as características das unidades de ensino e sujeitos pesquisados, assim como abordou os entraves do projeto NEM e se analisou as indagações/dúvidas surgidas com a implementação da reforma nas escolas públicas no ano letivo de 2022.

Considera-se na temática do Novo Ensino Médio, questões relevantes como inquietações, dúvidas e indagações dos profissionais da educação. Em vista disso, o tema tem sua relevância ante a necessária discussão para compreensão da implementação desse projeto nas escolas brasileiras.

De acordo com os dados aplicados, analisou-se um alto percentual entre os docentes que estavam em estado de angústia devido ao contexto da implementação do projeto da reforma do Ensino Médio, gerando um grande desafio para o ano letivo de 2022 em todo o país.

Logo, trouxe muitas dúvidas e inquietações quanto à prática em sala de aula, devido a uma série de fatores, como: ausência de formação e informação aos profissionais da educação da rede pública do Ensino Médio.

Em virtude disso, conclui-se que não basta apenas implementar um novo modelo de educação, mas sim, favorecer aos envolvidos no processo, todas as informações necessárias, uma vez que, se entende como princípio básico, que as dificuldades que possam vir, sejam em menor proporção.

Referências

- BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (Art. 61 e 62). Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, 2017b.
- BRASIL. Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017. Altera as Leis nos 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a Consolidação das Leis do Trabalho CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e o Decreto-Lei no 236, de 28 de fevereiro de 1967; revoga a Lei no 11.161, de 5 de agosto de 2005; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015- 2018/2017/lei/L13415.htm. Acesso em 25 fev. 2022.
- BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular: educação é a base**. Brasília, DF, 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/upoads/2018/12/BNCC_19dez2018_site.pdf. Acesso em 25 fev. 2022.
- COSTA, M. O.; SILVA, L. A. Educação e democracia: Base Nacional Comum Curricular e novo ensino médio sob a ótica de entidades acadêmicas da área educacional. **Revista Brasileira de Educação**, v. 24, n. 240047, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-24782019240047. Acesso em 28 fev. 2022.
- FERREIRA, R. A.; RAMOS, L. O. L. O projeto da MP n° 746: entre o discurso e o percurso de um novo ensino médio. **Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v. 26, n. 101, p. 1176-1196, out./nov. 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-40362018002601295. Acesso em: 01 mar. 2022
- FERRETTI, C. J. A reforma do ensino médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. **Estudos avançados**, v. 32, n. 93, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.5935/0103-4014.20180028. Acesso em: 28 fev. 2022.
- GUIMARÃES, G. H. E. Mediação pedagógica: uma possibilidade para o desenvolvimento de atitudes sociais na autonomia. 2012. Dissertação (Mestrado em Educação), PUC-Campinas, Campinas, 2012, 151p.
- PFEIFFER, C.; GRIGOLETTO, M. Reforma do Ensino Médio e BNCC Divisões, Disputas e Interdições de Sentidos. **Revista Investigações**, v. 31, n. 2, 2018. Disponível em: https://periodicos.ufpe.br/revistas/INV/article/download/237561/31068. Acesso em: 27 fev. 2022.
- SILVA, K. C. J. R.; BOUTIN, A. C. Novo ensino médio e educação integral: contextos, conceitos e polêmicas sobre a reforma. **Educação**, [en linea], v. 43, n. 3, p. 521-534, 2018. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=117157485009. Acesso em: 28 fev. 2022.
- SILVA, M. R. A. BNCC da reforma do ensino médio: o resgate de um empoeirado discurso. **Educação em Revista**, v. 34, 2018. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0102-4698214130. Acesso em: 01 mar. 2022.
- SILVEIRA, E. S.; RAMOS, N. V.; VIANNA, R. B. O "novo" ensino médio: apontamentos sobre a retórica da reforma, juventudes e o reforço da dualidade estrutural. **Revista pedagógica**. v. 20, n. 43, jan./abr. 2018. Disponível em: https://doi.org/10.22196/rp.v20i43.3992. Acesso em: 01 mar. 2022.

SÜSSEKIND, M. L. A BNCC e o "novo" Ensino Médio: reformas arrogantes, indolentes e malévolas. **Revista Retratos da Escola**, Brasília, v. 13, n. 25, 2020. Disponível em: https://doi.org/10.22420/rde.v13i25.980. Acesso em: 28 fev. 2022.

Recebido em: 26 de abril de 2022.

Versão corrigida recebida em: 21 de outubro de 2022.

Aceito em: 21 de outubro de 2022.

Publicado online em: 11 de dezembro de 2022.

